Marechal Cândido Rondon, em 17 de setembro de 2019.

Caro Procurador,

Atendendo pedido formulado pelo Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação, e considerando a existência de dúvidas quanto a constitucionalidade e/ou vício de origem, encaminho para sua apreciação os seguintes Projeto de Lei: nºs 22 e 23/2019, do Legislativo Municipal; e, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2019, do Legislativo Municipal.

No aguardo de sua manifestação.

Atenciosamente,

**LUÍS CARLOS DIESEL**

Oficial Legislativo

Ao Sr.

**VICTOR EDUARDO BERTOLDI BOFF**

M.D. Procurador Jurídico da Câmara Municipal

Marechal Cândido Rondon – PR

Nesta